

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Centro de Investigação de Montanha (CIMO)”, com financiamento “Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Solos urbanos

2. Requisitos de admissão:

Formação em Engenharia Agronómica; Experiência laboratorial em análises de propriedades físicas do solo; Experiência em simulação de chuva; Conhecimentos de sensorização.

3. Plano de trabalhos:

O presente trabalho consiste na avaliação da eficiência de diferentes tipos de pavimentos e solo na redução do escoamento superficial e aumento da infiltração de água, em espaços urbanos. Nestes espaços, são utilizados diferentes materiais na pavimentação dos espaços públicos, cuja impermeabilização leva a uma redução da água infiltrada no solo aquando de chuvas intensas, e conseqüentemente a inundações.

4. Objetivos:

Este trabalho tem como objetivo encontrar, de entre diferente materiais, os mais eficientes na redução do escoamento superficial, a recomendar na construção de estradas, passeios, e parques de estacionamento ao ar livre e em espaços verdes urbanos.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha (CIMO), sob a orientação científica de Tomás de Figueiredo e Felícia Maria da Silva Fonseca.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 07/09/2020 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

a) Classificação do percurso académico, e qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (60%); b) Experiência laboratorial em avaliação de propriedades físicas do solo (20%); c) Experiência em simulação de chuva (20%). Caso se considere necessário haverá lugar a entrevista com uma ponderação de 10%, cabendo os restantes 90% à avaliação curricular.

10. Composição do Júri de Seleção:

Professora Doutora Felícia Maria da Silva Fonseca (Presidente do Júri); Professor Doutor Tomás d'Aquino Freitas Rosa de Figueiredo (Vogal); Professor Doutor Artur Jorge de Jesus Gonçalves (Vogal); Professor Doutor Arlindo Castro Ferreira de Almeida (Vogal Suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 14/08/2020 e 27/08/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para ffonseca@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-Lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.